



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE DESFAZIMENTO - EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS Nº 16/2023 – 04/09/2023**

Processo Administrativo nº JFRJ-ADM-2023/01407 – Fórum Av. Venezuela

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Comissão para Alienação de Bens Permanentes, designada pela Portaria JFRJ-PSG-2021/00005, de 7 de maio de 2021, torna público o presente procedimento de alienação, mediante doação/transferência, com base na Lei nº 8666/93, artigo 17, inciso II, alínea "a", no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Resolução nº CJF-RES-2017/00462 de 06 de novembro de 2017, dos bens permanentes inservíveis à Administração, mediante as condições e exigências constantes no processo administrativo em epígrafe, no presente Edital e em seu anexo.

Os interessados na obtenção de doações/transferências de materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CANDIDATOS

1.1 O atendimento aos pedidos de doação/transferência obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações;
- d) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- e) Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e suas autarquias e fundações públicas;
- f) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e entidades beneficentes de assistência social;
- g) Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

1.2 Na hipótese de oferta de bens antieconômicos, os órgãos federais interessados nos bens classificados como bens antieconômicos deverão apresentar justificativa da viabilidade econômica de sua manutenção (Instrução Normativa nº 24-14/2008-TRF-2ª Região c/c artigo 27, I e parágrafo único, e artigo 33, I e parágrafo 1º, da Resolução CJF-RES-2017-00462, do Conselho da Justiça Federal)

1.3 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados nas linhas “a”, “b” e “c” deste item, para os bens ociosos e recuperáveis, estes poderão ser doados a entidade da linha “d” e “e”, obedecida a ordem de prioridade;

1.4 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados na linha “f” deste item, para os bens irrecuperáveis, esses poderão ser doados a entidade da linha “g”;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA

2.1 Os pedidos de doação/transferência deverão ser dirigidos à Secretaria Geral da Seção Judiciária do Rio de Janeiro com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

2.2 As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Almirante Barroso nº 78, 12º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP 20.031-001





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Endereço eletrônico: desfazimento@jfrj.jus.br

2.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação/transferência os seguintes documentos:

2.3.1 Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Cópia do ato de designação do representante legal;
- c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário;

2.3.2 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Regimento ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Qualificação emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- d) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS.

2.3.3 Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente que comprove que a associação ou cooperativa estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possuam fins lucrativos;

d) Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e

e) Declaração que apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.3.4. Certidões colhidas na internet ficam condicionadas à verificação de autenticidade pela Comissão de Alienação.

2.3.5. A Comissão poderá diligenciar com vistas a confirmar a veracidade da declaração supracitada.

2.3.6. Serão indeferidos os requerimentos:

a) de pessoa física ou jurídica não enquadradas no item 1 deste edital;

b) os apresentados intempestivamente;

c) os apresentados em desacordo com o estabelecido neste edital;

d) os desacompanhados dos documentos listados no item 2.3, e seus subitens, do presente edital; e

e) os não protocolados nos endereços indicados no subitem 2.2 deste edital.

2.3.7 O pedido de doação/transferência efetuado por Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens e deverá ser assinado pela autoridade com competência para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão ou entidade postulante;

2.3.8. Os pedido de doação efetuados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006, deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo para solicitação será até o dia **11 de Setembro de 2023**, conforme publicação deste aviso no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI.

4.2 O prazo para apresentação da(s) cópia(s) autenticada(s), ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) por meio eletrônico, será de 48 horas, contadas da data de confirmação do recebimento pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.3 O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no sítio da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

4.4 A retirada dos bens doados/transferidos deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Patrimônio e não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 4.4 poderão ser destinados a outros interessados, observando-se os critérios de preferência e de desempate previstos no aviso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MATERIAL

5.1. Após a emissão do Termo de Doação/Transferência, o órgão, empresa ou instituição beneficiados serão convocados a retirar o material na **Avenida Venezuela nº 134 – Saúde – Rio de Janeiro**, sob pena de revogação da doação/transferência.

5.2. O material deverá ser retirado pelo beneficiário mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião, em horário agendado junto à Seção de Patrimônio, pelo e-mail **desfazimento@jfrj.jus.br** ou pelo telefone (21) 3218-9778/9763.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.2.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais de bens doados/transferidos correrão por conta do beneficiado.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

5.4. Os beneficiários, sempre que se apresentarem na Justiça Federal, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados shorts, bermudas, microssaias, camisetas cavadas, transparências, roupas rasgadas etc.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONCRETIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. A doação/transferência somente será concretizada após a homologação dos atos praticados pela Comissão de Alienação e pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ou quem suas vezes fizer.

6.2. Após a homologação, serão emitidos os Termos de Doação/Transferência que deverão ser assinados pelos representantes da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro e pelo órgão ou entidade beneficiário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

7.2. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciados com a doação/transferência serão publicados na internet, no sítio do doador, em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da doação.

7.3. Havendo doação às organizações da sociedade civil de interesse público, a autoridade responsável comunicará o fato ao órgão do Ministério Público responsável pela fiscalização das organizações da sociedade civil de interesse público do respectivo estado da entidade beneficiada.

7.4. No caso de doação/transferência de veículos, deverá ser enviado comprovante do comunicado da transferência de propriedade feito ao departamento de trânsito (DETRAN-RJ).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

7.5. Os casos omissos serão examinados pela Subsecretaria de Contratações e Material e submetidos à Secretaria Geral para conhecimento e deliberação.

8. CLÁUSULA OITAVA - BASE LEGAL

8.1. Compõem a fundamentação legal desta procedimentos as seguintes normas:

- a) Decreto nº 9.373, de 11/05/2018;
- b) Resolução CJF nº 462, de 06/11/2017;
- c) Lei nº 12.305, de 02/08/2010;
- d) Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
- e) Lei nº 9.784, de 29/01/1999;
- f) Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
- g) Decreto nº 5.940, de 25/10/2006.

ANEXO

Será disponibilizado, juntamente com o aviso de desfazimento, 1(um) lote no portal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e no SIAFI, conforme relação anexa ao Processo nº JFRJ-ADM-2023/01407, conforme listagem abaixo:

Lote 01 – Mobiliário – Ap. Comunicação – Ap. Equip. Energéticos

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2023

Comissão para Alienação de Bens Permanentes - Portaria JFRJ-PSG-2021/00005





Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

04/09/2023 14:06:28

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003130 - BENS PARA DESFAZIMENTO - VENEZUELA - BLOCO B - SCM/CMAT/SEPAT

Responsável: DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA

Endereço: 00675 - AV. VENEZUELA 134 - BLOCO B

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	00002033	077750	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	24/06/2010 a 24/06/2015	OCIOSO	123110303	24/06/2010	207,00	20,70
2	00002055	010085	CADEIRA PARA JUIZ SUBSTITUTO EM TECIDO COR VERDE		OCIOSO	123110303	19/10/1999	150,00	150,00
3	00002065	077746	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	24/06/2010 a 24/06/2015	OCIOSO	123110303	24/06/2010	207,00	20,70
4	00005701	061220	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONARIO COM 1,40X0,60M	15/08/2006 a 15/08/2011	OCIOSO	123110303	26/07/2006	110,00	11,00
5	00005719	004054	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONÁRIO COM 1,20M.		OCIOSO	123110303	28/09/1999	75,00	75,00
6	00006278	098027	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	09/06/2014 a 08/06/2019	OCIOSO	123110303	09/06/2014	324,00	71,28
7	00006279	097928	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	09/06/2014 a 08/06/2019	OCIOSO	123110303	09/06/2014	324,00	71,28
8	00006280	097936	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	09/06/2014 a 08/06/2019	OCIOSO	123110303	09/06/2014	324,00	71,28
9	00006281	097930	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	09/06/2014 a 08/06/2019	OCIOSO	123110303	09/06/2014	324,00	71,28
10	00006282	097924	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	09/06/2014 a 08/06/2019	OCIOSO	123110303	09/06/2014	324,00	71,28
11	00006300	098311	CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR - DESCRICAO: FIXA COM BRACOS REGULAVEIS	13/08/2014 a 12/08/2019	OCIOSO	123110303	13/08/2014	189,00	40,12
12	00006312	097934	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	09/06/2014 a 08/06/2019	OCIOSO	123110303	09/06/2014	324,00	71,28
13	00006313	097400	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	14/03/2014 a 13/03/2019	OCIOSO	123110303	14/03/2014	324,00	71,28
14	00006641	015092	MESA DE APOIO/DIGITACAO		OCIOSO	123110303	30/01/2001	20,00	20,00
15	00006661	001444	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	28/09/1999	30,00	30,00
16	00006696	022684	MESA DE APOIO/DIGITACAO		OCIOSO	123110303	30/01/2001	20,00	20,00
17	00006857	016891	ARMARIO EM ACO P1 COM PORTA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	30/01/2001	60,00	60,00
18	00006863	028477	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	26/02/2003	40,00	40,00
19	00006900	028442	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	26/02/2003	40,00	40,00
20	00007737	026997	ARMARIO EM MADEIRA - DESCRICAO: COM PORTA DE ABRIR		OCIOSO	123110303	26/02/2003	145,00	145,00
21	00008919	012619	ESTANTE EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	07/04/2000	80,00	80,00
22	00008924	025839	MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: PARA FUNCIONÁRIO COM 1,50M.		OCIOSO	123110303	27/01/2003	90,00	90,00
23	00008951	021434	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	30/01/2001	20,00	20,00
24	00008962	068309	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	30/04/2008	95,00	9,50





Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Subsecretaria de Contratações e Material

04/09/2023 14:06:28

Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00003130 - BENS PARA DESFAZIMENTO - VENEZUELA - BLOCO B - SCM/CMAT/SEPAT

Responsável: DIEGO CARLOS SILVA DE LIMA

Endereço: 00675 - AV. VENEZUELA 134 - BLOCO B

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
25	00008967	013296	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
26	00009241	021788	ESTANTE EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	07/04/2000	80,00	80,00
27	00009243	022724	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	30/01/2001	20,00	20,00
28	00009310	091635	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	17/07/2012 a 16/07/2017	OCIOSO	123110303	17/07/2012	297,45	29,75
29	00016453	001897	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	17/10/2000	30,00	30,00
30	00016454	001870	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	07/10/1999	25,00	25,00
31	00016456	028449	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	26/02/2003	40,00	40,00
32	00016457	012236	MESA DE APOIO/DIGITACAO		OCIOSO	123110303	30/01/2001	20,00	20,00
33	00213464	002825	MESA PARA MICROCOMPUTADOR EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	28/09/1999	25,00	25,00
34	00213583	004072	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	28/09/1999	18,00	18,00
35	00214810	082455	APARELHO FAC-SIMILE - MARCA: PANASONIC - MODELO: KX-FP207BR - SERIE FABRICANTE: 0JABC057792	01/02/2011 a 31/01/2012	OCIOSO	123110102	02/02/2011	297,00	59,40
36	00215886	110912	NOBREAK . - DESCRICAO: 1500VA - 115/220V + KIT SNMP - MARCA: TS-SHARA - MODELO: UPS SENOIDAL - SERIE FABRICANTE: 181205161	20/12/2018 a 19/12/2019	ANTI ECONÓMICO	123110107	20/12/2018	1.346,50	791,00
37	00215887	069261	NOBREAK . - DESCRICAO: BIVOLT - MARCA: SMS - MODELO: NET 4+ EXPERT 1400	02/09/2008 a 02/09/2009	ANTI ECONÓMICO	123110107	02/09/2008	175,43	17,54
38	00215956	000160	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	28/09/1999	18,00	18,00
39	00218984	062383	ARQUIVO EM ACO PARA PASTAS SUSPENSAS - DESCRICAO: COM 4 GAVETAS	09/02/2007 a 09/02/2012	OCIOSO	123110303	19/01/2007	155,00	15,50
40	00219054	000056	MESA PARA IMPRESSORA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	28/09/1999	18,00	18,00
41	00220211	000161	ARMARIO EM ACO P1 COM PORTA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	30/01/2001	60,00	60,00
42	NP000923	000923	APARELHO TELEFONICO DIGITAL - DESCRICAO: COM VISOR - MARCA: ERICSSON - MODELO: DBC 212		OCIOSO	123110102	21/10/1999	59,40	59,40
43	NP002810	002810	CADEIRA AUDIENCIA PARTES		OCIOSO	123110303	19/10/1999	40,00	40,00
44	NP025354	025354	APARELHO TELEFONICO DIGITAL - DESCRICAO: COM VISOR - MARCA: ERICSSON - MODELO: 3125		OCIOSO	123110102	16/08/2001	108,00	108,00
Total por Endereço:								6.698,78	2.865,57
Total por U.A.:								6.698,78	2.865,57
Total por U.G.:								6.698,78	2.865,57
Total por Órgão:								6.698,78	2.865,57
Total Geral:								6.698,78	2.865,57

